

**DECRETO Nº 3.964 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ATRIBUI FUNÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.587/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atribuída a função e responsabilidade ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e aos servidores à ele subordinados, à guardar e manter o sigilo necessário nos termos da lei federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e a:

I – Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que forem fornecidos pelo DENATRAN e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;

II – Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou o material de acesso restrito, sem divulgá-los a terceiros;

III – Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e

IV – Não copiar ou reproduzir por qualquer meio ou modo:  
a) informações classificadas em qualquer grau de sigilo;  
b) informações relativas aos materiais de acesso restrito  
DENATRAN, salvo autorização da autoridade competente.

**Art. 2º**- O não cumprimento do presente decreto incorrerá em sanções administrativas, cíveis e penais nos termos da lei nº 12.581/2011.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de novembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**